



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.849, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.993

Reajusta os vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal, serão reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de setembro de 1.993.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo será aplicado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pessoal da Prefeitura, inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão considerados a maior, as frações de centavos acima de CR\$0,50 (cincoenta centavos) e a menor as frações de centavos de CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) para menos.

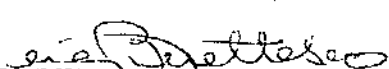
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 1993.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

Empresa: 1 Período: 10/93

Ord	Denominacao	Cbo	T	Sal. Mensal	S.Diario	S.Hora
1	REFERENCIA 1	0	M	13,996.00	466.53	63.62
2	REFERENCIA 2	0	M	14,760.00	492.00	67.07
3	REFERENCIA 3	0	M	15,587.00	519.57	70.85
4	REFERENCIA 4	0	M	16,489.00	549.33	74.91
5	REFERENCIA 5	0	M	17,443.00	581.43	79.27
6	REFERENCIA 6	0	M	18,441.00	614.70	83.87
7	REFERENCIA 7	0	M	19,609.00	653.63	89.17
8	REFERENCIA 8	0	M	20,673.00	689.10	93.97
9	REFERENCIA 9	0	M	21,809.00	726.97	99.13
10	REFERENCIA 10	0	M	23,026.00	767.53	104.66
11	REFERENCIA 11	0	M	24,328.00	810.93	110.50
12	REFERENCIA 12	0	M	25,721.00	857.37	116.91
13	REFERENCIA 13	0	M	26,785.00	892.83	121.78
14	REFERENCIA 14	0	M	27,903.00	930.10	126.83
15	REFERENCIA 15	0	M	29,077.00	969.23	132.17
16	REFERENCIA 16	0	M	30,310.00	1,010.33	137.77
17	REFERENCIA 17	0	M	31,603.00	1,053.43	143.65
18	REFERENCIA 18	0	M	32,962.00	1,098.73	149.83
19	REFERENCIA 19	0	M	34,388.00	1,146.27	156.31
20	REFERENCIA 20	0	M	35,887.00	1,196.23	163.12
21	REFERENCIA 21	0	M	37,460.00	1,248.67	170.27
22	REFERENCIA 22	0	M	39,111.00	1,303.70	177.78
23	REFERENCIA 23	0	M	40,845.00	1,361.50	185.66
24	REFERENCIA 24	0	M	42,665.00	1,422.17	193.93
25	REFERENCIA 25	0	M	44,577.00	1,485.90	202.62